



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 168B/2019

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C: Exmo. Elvis Leonardo Cezar

Referente: Fiscalização "in loco" - Exercício de 2019

Com a finalidade de instruir o processo eletrônico **TC-4944/989/19 - Relatório da Fiscalização de 2019**, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual n°. 709 de 14 de janeiro de 1993, requisitamos os seguintes documentos/informações:

- 1) Apresentar lista dos bens imóveis pertencentes à Prefeitura de Santana de Parnaíba, com a suas respectivas matrículas, desde o ano de 1997;
- 2) Ref. ao parecer jurídico DCC n° 392/2019, constante no processo n° 417/19 - licitação 060/19, (fls. 273 do ref. processo) apresentar o ofício 116/2019 4ª PJ - GNS datado de 10 de abril de 2019.

Prazo: 5 dias úteis. Encaminhar por e-mail aos cuidados de Claudia Formigone cformigone@tce.sp.gov.br.

Endereço para contato: Rua Venceslau Brás, n° 183 - 3° andar - 8ª Diretoria de Fiscalização - Centro - São Paulo/SP CEP 01016-000 / Telefone: (11) 3292-3350.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DF-8.4, 16 de outubro de 2019.

Claudia Bastos Formigone
Agente da Fiscalização